



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 855/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Raul Lages Evangelista a rua "15",
localizada no Loteamento Costa do Sol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

registro fls.	17	Lvº	18
Publicação:	0 Debate		
mº	514	pag	08
Edição de	26.11.83		
R. D. Ladeira			
Servidor			